

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

REVOGA o § 4.º do artigo 3.º da RESOLUÇÃO N.º 01, de 24/08/2015.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica revogado o § 4.º do artigo 3.º da RESOLUÇÃO N.º 01, de 24/08/2015.

Art. 2.º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Claudinei de Souza